



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN
Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n, Planta Meireles – CEP 83.304-240 – Piraquara – Paraná
Fone (41) 3589-5519 – e-mail: fupende@depen.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.651, de 27/11/2014, em consonância com a Lei nº. 17.140, art.17, inciso III, de 02/05/2012, diante do deliberado na reunião realizada em 25 de fevereiro de 2016, nas dependências do auditório do Edifício Caetano Munhoz da Rocha – 4º andar, e tendo em vista o contido do protocolo nº 13.969.219-5.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a isenção do repasse dos encargos administrativos, da Empresa Industria de Calçados de Segurança Hagios Ltda, por mais 12 (doze) meses, período correspondente a 01/02/2016 a 01/02/2017. Tal isenção consiste na compensação pelas perdas sofridas pela empresa Reginaldo Anestor Bastos Julio e Cia Ltda, em razão da rebelião ocorrida na Penitenciária Industrial de Guarapuava e Cascavel (PIG, PEC), em outubro de 2014.

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2016.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2016.


Luiz Alberto Cantaxo Moura
Presidente